

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0357/2014
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Quixadá (Sede) e suas localidade Juatama e Tapuiará. 357/2014.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0064/2014

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	André Macedo Facó
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 QUIXADÁ
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>-O macromedidor localizado próximo ao RSE-01 na ETA apresenta vazamento.</li> <li>-As elevatórias EEAB-01 e EEAB-02 não estão identificadas.</li> <li>-A tampa de inspeção do RAP-01 (Fazenda Japão) está em processo de corrosão e sem vedação.</li> <li>A tampa de inspeção do RSE-01 é inadequada.</li> <li>-O registro do Filtro-01 está com vazamento.</li> <li>-A casa de abrigo do quadro de comando da EECS-02 apresenta rachaduras em sua estrutura.</li> <li>-Existem tanques de produtos químicos armazenados ao ar livre na área da ETA.</li> <li>-Existem animais circulando na ETE-Herval.</li> <li>-A casa de abrigo da elevatória EERD-01 Booster Putiú apresenta materiais armazenados em seu interior.</li> <li>-A EEE Sem Terra não está identificada.</li> <li>-O Filtro Submerso Aerado da ETE Herval necessita de limpeza.</li> <li>-As tubulações de ventilação do RAP-01 (Fazenda Japão) estão sem tela de proteção.</li> <li>As tubulações de ventilação do RSE-01 estão sem tela de proteção.</li> <li>-A identificação da ETE Chico Braz está apagada (Foto 39).</li> <li>-Dos 8 (oito) registros de descarga inspecionados, 6 (seis) estavam sem caixa (Rua Santa Isabel, 2 (dois) na Rodovia do Contorno, Rua José Jucá, Rua Juvêncio Alves e Rua Doutor Batista de Queiroz).</li> <li>-Há acúmulo de lodo e espuma na superfície da água do decantador.</li> <li>-A antiga estrutura de decantos da EEE 06 Carrascal está sem tampa de proteção;</li> <li>O poço de sucção da EEE 06 Carrascal não está adequadamente coberto e com estrutura danificada;</li> <li>O poço de sucção da EEE Sem Terra não está devidamente coberto.</li> <li>-Os grupos geradores de energia elétrica das elevatórias de esgoto EEE 04 Mãe Domingos e da EEE 05 São João estão com a bateria descarregada.</li> <li>-O guarda-corpo da escada de acesso aos Filtros 01, 02 e 03 está sem fixação na base.</li> </ul>

Constatações:	<p>-O piso do laboratório da ETA São João está deteriorado.  -O REL-01 apresenta estrutura deteriorada com armadura exposta.  -A EEE 03 Mutirão está com a pintura deteriorada;  A EEE 04 Mãe Domingos apresenta cupins na parede da sala do grupo gerador de energia elétrica;  O leito de secagem da EEE 06 Carrascal está necessitando de limpeza;  As escadas de acesso ao poço de sucção e ao tratamento primário da EEE 08 Baviera estão danificadas;  A EEE Sem Terra não está identificada e apresenta portão danificado, excesso de vegetação, pintura, reboco e casa de abrigo deteriorados;  A caixa de areia da EEE Sem Terra está em más condições de conservação e limpeza.  -A lagoa de maturação 2 da ETE Campo Novo está com o talude deteriorado e com a estrutura de saída de esgoto danificada;  A ETE Chico Braz apresenta tampas deterioradas, tampa improvisada no tanque de mistura e ausência de tampa na saída do esgoto;  A ETE COHAB apresenta más condições de conservação, com pintura e reboco deteriorados, portão e cerca danificados, e tampa do tanque de armazenamento do produto para desinfecção apresentando corrosão;  Na ETE Herval, não há tampa em uma abertura de inspeção no Filtro Aerado Submerso.</p>
Orientação:	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.</p>
Prazo (dias):	<p>120</p>
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	município.
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 07/01/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____